

**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0210-0029/2023**

**CONTRATO Nº 26/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL E A EMPRESA JAIME  
MENDES COSTA JUNIOR.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61;

**CONTRATADO: JAIME MENDES COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 32.425.269/0001-06, com sede na av. Fernandes lima, nº 1513, bairro Pinheiro, Maceió/AL Cep: 57.057-450, neste ato representada pelo representante legal da empresa, as Sr. Jaime mendes costa Junior no CPF DE Nº 021.769.845-01

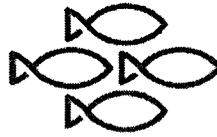
Pelo presente instrumento particular, as partes acima mencionadas e qualificadas, por seus representantes, ao final assinados, têm entre si justo e acertado o contrato de prestação de serviços conforme as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o “CAPUT” do Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93 atualizada, que institui sobre as normas de licitação e contratos administrativos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa JAIME MENDES COSTA JUNIOR, responsável pela produção e realização do show artístico JAIME MENDES para apresentação no palco físico na Orla lagunar da Cidade de Pilar, no dia 20 de fevereiro de 2023. Conforme solicitação feita no Ofício nº 040/2023, protocolado com Nº 0210-0029/2023, orçamentos e programações anexas.



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

2.2. O objeto será executado em sua totalidade no dia 19 de fevereiro de 2023 para realização do evento objeto do contato no município do Pilar no local designado pelo gestor do contrato.

2.3. O Show deverá obrigatoriamente iniciar no horário, sem atrasos, conforme será divulgado através da Programação Oficial nos sites do município do Pilar, o show deverá ter no mínimo 2h:00 (duas) hora e no máximo 2h:30 (duas horas e trinta minutos) de duração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de duração deste contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS**

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo o 1º pagamento de 50% na assinatura do contrato, e o 2º pagamento subsequente prestação dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;

Funcional programática: 13.392.0007.2034;

Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS;

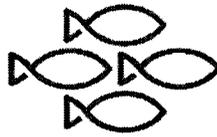
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. O presente contrato poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes, mediante firmação de termo aditivo, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 atualizada.







**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATADA, caso haja a inadimplência da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato se a CONTRATADA não realizar os serviços constantes da cláusula segunda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pilar/AL para dirimir as questões decorrentes do ajustado entre as partes, no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento impresso em duas vias de igual teor e forma, declarando conhecer todos os seus termos e condições, acompanhadas de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pilar/AL, 17 de Fevereiro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461  
Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

**MUNICÍPIO DE PILAR**

**Contratante**

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**

**Prefeito**

JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR:32425269000106  
Assinado digitalmente por JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR:32425269000106  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Macelo, OU=AC  
RIZZINI, Multiple v5, OU=160203000142, OU=Videconferencia, OU=Certificado P.J A1, CN=JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR:32425269000106  
Renato ou o autor deste documento  
Fossil PDF Reader Versão: 12.1.0

**JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**

**ARTISTA JAIME MENDES**

**Contratada**

com Nº0209-0035/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, as Sra. Karini Oliveira Araujo - CPF nº 073.241.665-55 e Sara Silva dos Santos no CPF nº 069.114.605-57.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:32BC926A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 026/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0210-0029/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210-0029/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, JAIME MENDES COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 32.425.269/0001-06.

**DO OBJETO:** A contratação de empresa, JAIME MENDES COSTA JUNIOR responsável pela produção do show artístico JAIME MENDES, para apresentação no palco físico na orla lagunar realizado no dia 20 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 040/2023, protocolado com Nº0210-0029/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, a Sr. Jaime mendes costa junior - CPF nº 021.769.845-01.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:0CBAF9D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 027/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0209-0037/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209-0033/2023**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.758.921/0001-25.

**DO OBJETO:** A contratação de empresa ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, responsável pela produção do show artístico DA BANDA SANDY E MARKELINE para apresentação no Palco fixo, na orla Lagunar, n cidade de Pilar/AL, realizado no dia 18 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 037/2023, protocolado com Nº0209-0037/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS:** O valor global deste contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

**DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela CONTRATADA, o Sr. James Antônio Pinto Alves Júnior - CPF nº 043.930.934-45.

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:9DABAD54

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 534, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

*EMENTA: "Dispõe sobre a Decretação de Ponto Facultativo no dia 08/03/2023, Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Município de Pindoba/AL, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, Estado de Alagoas, Sr. JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a comemoração do Dia Internacional da Mulher, que será no dia 08/03/2023, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o dia 08/03/2023, considerado como Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, em face da comemoração do dia Internacional da Mulher, e para realização das respectivas festividades.

**Art. 2º** - Fica revogado as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindoba/AL, 01 de março de 2023.

**JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**  
Prefeito

Publicado por:  
Jeferson Emanuel de Almeida Alves  
Código Identificador:1E72D1E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 535, DE 01 MARÇO DE 2023**

**CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Pindoba/AL, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.